



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5156/DF

RELATOR: MIN. GILMAR MENDES

REQUERENTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS - FENEME

INTERESSADO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OUTRO

CIÊNCIA AJCONST/PGR Nº 173516/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA manifesta ciência da decisão que indeferiu liminarmente a presente ação direta de inconstitucionalidade (art. 4º da Lei 9.868/99 e art. 21, § 1º, RISTF).

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente